

LEI MUNICIPAL N.º 948/08

Novo Tiradentes(RS), 16 de maio de 2.008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EM PRORROGAR PRAZO DE ENTREGA DA L.D.O. - LEI DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo para entrega do Projeto Lei da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

I - O prazo para o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de L.D.O. (Lei Diretrizes Orçamentárias), do exercício de 2009, vencerá em 15/08/2008.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Soeli Maria Signor
Oficial de Gabinete